



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 876

Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02
ATOS CONCESSORES.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-12368-09 Vol I e II
INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros a EMTU

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tendo em vista sanção da Lei Municipal nº 1894, de 31 de Julho de 2009, **AUTORIZO** repasse à EMTU no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 026/PGM/2009.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-1059/2010
INTERESSADO: Joaquim Gomes de Melo
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Joaquim Gomes de Melo**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4647/2010
INTERESSADO: Dulcineia F. de Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Dulcineia F. de Oliveira**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9654/2010
INTERESSADO: Abisaque V. Agüero
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Absague Vilhalva de Aquero**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11324/2010

INTERESSADO: Marlene Spagnol Costa
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marlene Spagnol Costa**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15086/2009
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados para instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Cleide Alves Pereira Rocha, Zeladora, 40 horas, matrícula 12883, por sua ausência ao trabalho no período de 09 de junho de 2009 a 17 de julho de 2010, sem apresentação de justificativa.

Apesar de todos os esforços expendidos pela Comissão Processante, que tentou por todos os meios estabelecer contato com a referida servidora, esta demonstrou claro desinteresse em defender-se.

O Poder Executivo nomeou Defensor Dativo para atuar na defesa da servidora, através do Decreto nº 14.760/GAB/PMJP/2010.

Esgotadas todas as vias possíveis para notifica-la a C.P.P.A.D manifestou-se às fls. 34/38, concluindo pela sua Demissão, devido a sua inércia.

Diante destes fatos, com base no artigo 168, I da Lei Municipal nº 1405/2005, **DETERMINO a DEMISSÃO** da servidora Cleide Alves Pereira Rocha.

Expeça-se o necessário.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 0801-2009

INTERESSADO: Semas
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência do Idoso da SEMAS.

Ref.: Prorrogação de prazo e valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 149/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **N.E Tratamento de Piscinas - ME**, por mais 12 (doze) meses, contados à partir do dia 16 de julho de 2010.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor de **R\$ 8.376,00** (oito mil, trezentos e setenta e seis reais);

ADOTO como fundamento o Parecer nº 519/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 261.

À **Semdes**, para Empenho.
Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3841-2010 apenso 6453-2010
INTERESSADA: Almir do Nascimento Soares
ASSUNTO: Produtividade Fiscal de Março de 2010

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

Srª. Eloise Maciel Cassita Farina

Senhora Presidente,

Os presentes autos, nºs 3841-10 e 6453-10, foram autuados para pagamento de Produtividade Fiscal referente ao mês de março de 2010, e elaboração de folha de pagamento complementar de abril de 2010 respectivamente.

ÀS fls. 58, o Senhor Gerente Geral de Arrecadação informa que os servidores Joseph Newton Fernandes Rabelo e Almir Nascimento Soares, atingiram 55 (cinquenta e cinco) notificações juntadas aos autos "estranhamente encontram-se sem o recebido do contribuinte", e tais notificações acrescentaram "3.500" quotas relativas aos Processos nºs 2417/06 Unimed e 4.334/08 Banco do Brasil, ao servidor Joseph Newton F. Rabelo e 3.350 relativas aos excedentes dos meses anteriores sem comprovação ao servidor Almir Nascimento Soares.

Submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, essa manifestou-se contrariamente ao pedido, solicitando ainda abertura de Sindicância Administrativa, afim de apurar a veracidade das notificações acostadas aos autos.

Por todo o exposto, **DETERMINO** a abertura imediata de Sindicância Administrativa em face dos servidores Joseph Newton Fernandes Rabelo e Almir Nascimento Soares, para completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 15 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 14873/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando constar do Processo Administrativo nº 1-8451/2010, denúncia formulada pelo servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, contra os servidores Ronaldo Batista Alexandre e Armando Reigota Ferreira Filho, por fraude contra a Administração Pública e inserção de dados falsos no Sistema Tributário de Arrecadação deste município;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, às fls. 63/69, na qual procede estudo minucioso dos fatos, citando decisão do TCER de fls. 39, sobre análise de mérito da transação", bem como conclusão do "Procedimento de Investigação Preliminar", sobre denúncia anônima analisada pela Procuradoria Geral de Justiça, ambos referentes ao mesmo assunto;

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, sugere ao final de seu relatório a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, pelo fato de que a denúncia acostada aos autos nº 8451, perdeu objeto diante das provas acostadas às fls. 19/62,

Considerando que o servidor já responde a Processo Administrativo Disciplinar que apura faltas de natureza grave relativas ao exercício de sua função de fiscal fazendário conforme processo 1-14182/2009 e apensos;

Considerando que em decorrência disso, vem reiterada e

manifestamente criando óbices para o processamento do feito;

Considerando ainda, que para tanto tem se valido de sua condição de servidor municipal para obtenção de documentos internos da Administração estranhos ao seu ofício;
Considerando que sua conduta é incompatível com os fundamentos mínimos do serviço público, notadamente quanto à hierarquia e ao respeito mútuo que deve ser mantido no âmbito da Administração;

Considerando também, que seu agir temerário põe em risco o interesse público e o próprio contribuinte, fim último do agir administrativo;

Considerando finalmente, que o Processo Administrativo Disciplinar há que ser conduzido sem qualquer abalo da ordem pública, e com vistas a garantir inteira persecução da instrução,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Joseph Newton Fernandes Rabelo**, objetivando a completa apuração dos fatos descritos nos presentes autos.

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. O servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo, deverá ser afastado de suas atividades pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, comunicando-se o fato ao Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14874/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 12.960,00** (doze mil, novecentos e sessenta reais), para reforço das dotações urgentes:

Ficha:	02 05 02	Manutenção e Desenvol-
vimento do Ensino Infantil		
138	12.365.1004.2022.2022	
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
	3.3.90.14..00	Diárias - Civil
12.960,00		

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Ficha:	02 05 03	Manutenção e
Desenvolvimento do FUNDEB - 12.960,00		
174	12.361.1003.2017.2017	Manutenção
do FUNDEB 40%		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/CPL/PMJP/10

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo n° 11470/SEMOSP/10, que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes a espécie.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 011/CPL/10.
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO/PRÓPRIO
02 - Poder Executivo
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.1011.1041.1041 – Const. Pavim. Drenagem das Vias Urbanas e Reforço Alarg.
4.4.90.51.99 – Obras e Instalações
Convênio – GOVERNO ESTADO DE RONDONIA
Valor Global: **R\$ 760.241,74 (Setecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**
DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2010, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 - Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 14 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente da CPL

Decreto n° 14482/GAB/PMJP/10

ATOS CONCESSORES

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

PORTARIA n°. 069/10

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°.11.271/07 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República, redação dada pela EC n°. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 2º, e os artigos 33 e 34, da Lei Municipal Previdenciária n°1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com vigência a partir do mês de **junho de 2010**, o servidor **JOÃO CORREIA NETO**, cadastro n° 11.100, no cargo de Agente Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, estatutário, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base na Lei n° 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n°. 10.887, de 18-06-04, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Sócia l- F.P.S.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 09 de junho de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente do F.P.S.

Decreto N°. 12813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

PORTARIA n°. 070/10

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°.14.270/05 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República, redação dada pela EC n°. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 2º, e os artigos 33 e 34, da Lei Municipal Previdenciária n°1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com vigência a partir do mês de **junho de 2010**, a servidora **LEONTINA DE JESUS PAULA GONÇALVES**, cadastro n° 7.851, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base na Lei n° 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n°. 10.887, de 18-06-04, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Sócia l- F.P.S.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 09 de junho de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente do F.P.S.

Decreto N°. 12813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n°. 073/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°. 11.112/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM n° 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária n°1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **ROSALINA DA CUNHA NEVES**, matrícula n° 27.080, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5.749 dias ou quinze anos e nove meses e quatro dias, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei n° 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n°. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 01 de julho de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente do F.P.S.

Decreto N°. 12.813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n°. 074/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°. 11.457/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM n° 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária n°1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, matrícula n° 10.852, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 3.710 dias ou dez anos e dois meses, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei n° 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n°. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 01 de julho de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente do F.P.S.

Decreto N°. 12.813/GAB/PMJP/09

 <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n° 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-20 End. Av. Dols de Abel, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abel - Ji-Paraná - RO E-mail: dcom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Dcom - Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas do dia anterior.</p>	<p>José de Abreu Bianco Prefeito</p>	<p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p>
	<p>José Ottonio Lima Silva Vice-Prefeito</p>	<p>José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde</p>
<p>Noemi Brizola Ocampos Chefe de Gabinete</p>	<p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p>	
<p>Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p>	<p>José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação</p>	
<p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p>	<p>Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>	
<p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Rui Vieira de Souza Secretário de Governo</p>	
<p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU</p>	
<p>Clebson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte</p>	<p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p>	
<p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p>	<p>Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social</p>	